



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em capacitação/curso de aperfeiçoamento para Servidor do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Coqueiral/MG – Instituto Solução – Capacitação e Treinamento – LTDA.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

A Câmara Municipal de Coqueiral, prioriza o bom atendimento em sua estrutura administrativa busca incentivar, capacitar, informar, atualizar e desenvolver melhorias através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático a seus Servidores. Por essa razão, se faz necessária a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento. Assim, optamos por contratar a empresa INSTITUTO SOLUÇÃO – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO que atua na capacitação/cursos, sua programação apresentou assunto de relevante interesse do Servidor do Poder Legislativo. O curso será ministrado pelos professores: **Larisa de Moura Gerra Almeida:** Graduada em Direito (PUC MINAS); Especialista em Direito Público (PUC MINAS); Mestre em Direito Público (PUC MINAS); Doutorando em Direito Público (PUC MINAS); Professora de Direito Constitucional, Administrativo e Eleitoral; Advogada na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Municipal; Docente e palestrante em eventos e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação. **Dr. Yuran Quitão Castro – OAB/MG 190.153** – Graduado em Direito (UFJF); Mestre em Direito e Inovação (UFJF); Advogado na RDR Advocacia e Consultoria Militante na área de Direito Público; Doutorando em Direito pela PUC Minas; Pesquisador na grande área do Direito Público, especialmente no âmbito do Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Municipal e Direito Eleitoral; Autor de artigos, capítulos de livros e demais obras acadêmicas; Advogado, Palestrante em evento e cursos de graduação, pós-graduação e capacitação e ex-Assessor Jurídico Municipal.

**2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.**

Não, uma vez que a Câmara Municipal optou por não elaborar o Plano de Contratações até a presente data.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Considerando que se trata de prestação de serviço que demanda notória especialidade, a contratada deverá comprovar que possui conhecimento e experiência na



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



**Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.**  
**Tel (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)**

prestação dos serviços ora contratados, o que pode ser comprovado através de Atestados de Capacidade Técnica e Currículos com suas especializações.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação será apenas para o curso “Curso Prático sobre Emendas Impositivas Municipais Individuais e de Bancadas” que acontecerá nos dias 10/06/2025 a 13/06/2025 em Belo Horizonte/MG.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Não é possível realizar o levantamento de mercado uma vez que o tema abordado é único, de interesse do Servidor, que, conseqüentemente, irá se aperfeiçoar para atender o interesse público, abaixo, alguns dos temas que serão tratados:

- Notas introdutórias sobre o Orçamento Impositivo;
- Instrumentos de Planejamento Governamental (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária);
- Necessidade de adequação da lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno para implantação das emendas impositivas;
- Procedimentos de adoção das emendas impositivas Individuais e de Bancadas;
- O papel da Comissão de Orçamento e Finanças na apresentação e apreciação das emendas parlamentares;
- Tipos de emendas que podem ser apresentadas nas peças orçamentárias;
- A forma de elaboração das emendas parlamentares aos projetos de Orçamentos (PPA, LDO e LOA)
- O que é a Receita Corrente Líquida base de cálculo das emendas;
- Diferenças das emendas impositivas: Individuais e de Bancadas;
- Objetos alvos das emendas impositivas;
- Possibilidades e obrigatoriedades de emendas impositivas em saúde;
- O que pode ser considerado como impedimentos de ordem técnica;



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)

- Como funciona o remanejamento das emendas que sofrem impedimentos;
- Medidas preliminares para a apresentação de emendas impositivas no repasse as entidades pela Lei nº 13.019, de 2014;
- Vetos do Poder Executivo e a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira;
- Meios do parlamentar acompanhar a execução das emendas impositivas.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A forma de se chegar ao valor apresentado, se justifica, pois, o valor está dentro do que é cobrado pela empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Câmara Municipal de Coração de Jesus/MG	04	R\$970,00	R\$3.880,00
02	Câmara Municipal de Campo Belo/MG	01	R\$970,00	R\$970,00
03	Câmara Municipal de água Comprida/MG	01	R\$970,00	R\$970,00
04	Câmara Municipal de Além Paraíba/MG	11	R\$970,00	R\$10.670,00

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Com a presente contratação, objetiva capacitar o respectivo servidor a prestar o auxílio e esclarecimentos necessários aos vereadores e também eventuais cidadãos, a respeito das emendas impositivas.

#### 8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado.

( ) Não é divisível, por se tratar de prestação de serviços contínuos que pode ser prestado por um único contratado.

(x) Não é divisível.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Capacitar Servidor para melhor desempenho de suas funções.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Não há necessidade de nenhuma diligência prévia.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(x) Não.

( ) Sim

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.**

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

( x ) Não.

( ) Sim.

**13. CONCLUSÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**



Praça 7 de setembro nº 102 – Centro - Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel (35)3607-0480 - Email: [administrativo@coqueiral.mg.leg.br](mailto:administrativo@coqueiral.mg.leg.br)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

( ) Não – justificar

( x ) Sim.

Coqueiral/MG, 03 de junho de 2025.

*Rodrigues.*

**Leila Menezes Rodrigues**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

*Inásia Maria Lasmar*

**Inásia Maria Lasmar**  
Presidente